



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

ANEXO IV

MODELO DO DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DO PORTE DE  
ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL PARA AS(OS) AGENTES  
DA polícia judicial

Formato aproximado: 85,75mm x 54,00mm x 0,76mm

FRENTE

PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

**PORTE DE ARMA INSTITUCIONAL**  
LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME:  
**XXXXXXX**

ESPECIALIDADE:  
**AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL**

MATRÍCULA: 00000    CPF: 000.000.000-00    RG: 00.000.000-0    ÓRGÃO EMISSOR: SSP/UF

LOTAÇÃO:  
**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

EMISSÃO: 00/00/0000    VALIDADE: 00/00/0000    PORTE Nº: C001.2020    SINARM: XXXXXXXX

AUTORIZADO O PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL - USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

VERSO

FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL APROVADO PELA  
PORTARIA Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 2021**

O portador cumpre os requisitos legais exigidos na Lei 10.826/2003, Resolução Conjunta nº 4/2014 do CNJ e do CNMP e Resoluções nº 291/2019 e nº 344/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que tratam do Porte de Arma de Fogo no Poder Judiciário e das atribuições funcionais dos Agentes e Inspectores da Polícia Judicial.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário  
Autorização assinada digitalmente.  
Documento Nº: 2844805-7945 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajust.jus.br/sigajust/autenticar.action?m=2844805-7945>

A autenticidade do nº SINARM pode ser verificada no endereço: [www.gov.br/pj-pt-br/assuntos/armas](http://www.gov.br/pj-pt-br/assuntos/armas)  
VALIDO COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL